

RESOLUÇÃO Nº 029/2017 – CONSUNI

Referenda “in totum” a Resolução nº 011/2017 – CONSUNI, que “Aprova, nos termos da Resolução nº 026/2008 – CONSUNI, alterada pela Resolução nº 83/2011 – CONSUNI, o pagamento de gratificação a professores da UDESC que atuaram na elaboração de questões para o Vestibular de Inverno 2017-2. ”.

O Presidente do Conselho Universitário – CONSUNI da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do plenário relativa ao Processo nº 5209/2017, tomada na sessão de 13 de julho de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica referendada “in totum” a Resolução nº 011/2017 – CONSUNI, que “Aprova, nos termos da Resolução nº 026/2008 – CONSUNI, alterada pela Resolução nº 83/2011 – CONSUNI, o pagamento de gratificação a professores da UDESC que atuaram na elaboração de questões para o Vestibular de Inverno 2017-2. ”.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 13 de julho de 2017.

Prof. Marcus Tomasi
Presidente do CONSUNI